



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 10/08/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA  
O EXERCÍCIO DE 2024.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

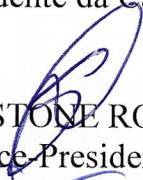
Art. 1º A proposta da unidade orçamentária Câmara Municipal de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2024.

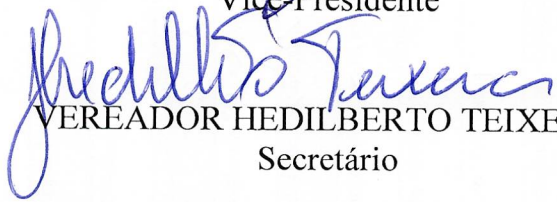
Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 10 de agosto de 2023;  
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

  
VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS  
Presidente da Câmara

  
VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 10 de agosto de 2023.

  
RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo